



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 203, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a correção da Unidade Fiscal de Valença para o ano de 2018, dando outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o artigo 346 – nova redação dada pela Lei Complementar nº. 45, de 06 de agosto de 2003, que altera o Código Tributário Municipal;

Considerando o processo administrativo nº. 25983/2017;

DECRETA:

Art. 1º – A Unidade Fiscal de Valença sofre a correção de 1,62 % (um vírgula sessenta e dois por cento) de acordo com o INPC e passará a ter o valor de R\$ 69,88 (sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito